

Lei nº. 114 de 25 de Novembro de 1949
 Crea a Receita e Fixa a Des-
 pisa do Município de Piedade
 para o exercício de 1950

Deputado Casselino de Azeite Ribeiro
 Prefeito Municipal de Piedade usan-
 do de suas atribuições conferidas por Lei.
 Faço saber que a Câmara Mun-
 icipal Decretou e eu promulgo a se-
 guinte Lei:

Codigo		Titulo
Local	Gerat	
10	0	§ 1º Receita Ordinaria
20	0	A - Receita Tributaria
30	0	a) Impostos
40	0 11 1	Imposto Territorial
50	0	Imposto Territorial Urbano
51	0 11 1	Da Sede
52	0 11 1	Do Distrito de Tapirai
60	0 12 1	Imposto Predial
70	0	Imposto Predial Urbano
71	0 12 1	Da Sede
72	0 12 1	Do Distrito de Tapirai
80	0 17 3	Imposto sobre Indústrias e
90	0	Profissões
100	0	Imposto de Indústrias e Profissões
101	0 17 3	Da Sede
102	0 17 3	Do Distrito de Tapirai
110	0 18 3	Imposto de Licença
120	0	Imposto de Licença
121	0 18 3	Da Sede

Capítulo I

Da Receita Geral

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Piedade, para o exercício de 1950, é orçada em Cr\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), e será realizada digo arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Receita			Receita Efetiva	Mutação Patrimoniais
Corcial	Soma	Total		
8000,00			14.000,00	
6000,00	14000,00			
85000,00			91.000,00	
6000,00	91.000,00			
230.000,00			260.000,00	
30.000,00	260.000,00			
80000,00				

122	0183
130	0273
140	0
141	0273
142	0273
170	9
180	1112
190	1
200	1
201	1112
260	1214
270	1
271	1214
280	1234
290	1
300	1
310	1
311	1234
320	1
321	1234
330	1241
340	1
350	1
351	1241
480	8
490	2
530	2020

Do Distrito de Tapirac

Imposto sobre Fogo e Diversões

Imposto sobre Fogos e Diversões

Da Sede

Do Distrito de Tapirac

Total de Impostos

b) Taxas

Taxas Rodoviárias

I - Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem

Da Sede

Taxas de Expediente

Taxa de Expediente

Da Sede

Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos

I - Taxa de Aferição de Pesos e Medidas

Da Sede

II - Taxa de Cplacamento

Da Sede

Taxas de Limpeza Pública

Taxa de Remoção de Lixo

Domiciliares

Da Sede

Total de Taxas

Total da Receita Tributária

B - Receita Patrimonial

Renda de Capitais

4000,00	8.4000,00		84.000,00	
25.000,00				
1.000,00	26.000,00		26.000,00	
		475.000		
	15.000,00		15.000,00	
	5.000,00		5.000,00	
4.000,00				
1.500,00	5.500,00		5.500,00	
	40.000,00		10.000,00	
		35.500,00		
		570.500,00		

Códigos		Título
Local	Gerat	
540	2	Juros de Depósitos
541	2 02 0	Da Sede
550	9	Total do Receita Patrimonial
780	4	C-Recetas Diversas
790	4 11 0	Recetas de Mercados, Feiros e Mercados e
800	4	Matadouros
810	4	I- Receita de Feiros e Mercados
811	4 11 0	Da Sede
820	4	II- Receita do Matadouro
821	4 11 0	Da Sede
830	4 12 0	Receita de Cemiterios
840	4	Receita do Cemiterio
841	4 12 0	Da Sede
842	4 12 0	Do Distrito de Tapiraci
850	8	Total dos Receitas Diversas
860	6	§ 2º Receita Extraordinaria
880	6 12 0	Cobrança da Divida Ativa
881	6 12 0	Da Sede
920	6 17 0	Contribuição da União
921	6 17 0	Da Sede
930	6 18 0	Contribuição do Estado
931	6 18 0	Da Sede
950	6 21 0	Multas
951	6 21 0	Da Sede
970	6 23 0	Eventuais
971	6 23 0	Da Sede
980	9	Total do Receita Extraordinaria
990	0	Total Geral

Receita			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Parcial	Soma	Total		
	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
	15.000,00		15.000,00	
	16.000,00		16.000,00	
12.000,00 2.000,00	14.000,00	45.000,00	14.000,00	
	10.000,00			10.000,00
	240.000,00		240.000,00	
	160.000,00		160.000,00	
	500,00		500,00	
	1.000,00		1.000,00	
		411.500,00		
		975.000,00	965.000,00	10.000,00

Capítulo II

Da Despesa Geral

Artigo 2.º - A Despesa Geral do Município de Pindamonhangaba, para o exercício de 1950, é fixada em Cr\$

Códigos		Título
local	geral	
100		§ 1.º Administração Municipal
110		Poder Legislativo
111	8 00 0	Pessoal Fixo
111	8 00 3	Material de Consumo
111	8 00 4	Despesas Diversas
120		Poder Executivo
121	8 02 0	Pessoal Fixo
121	8 02 4	Despesas Diversas
130		Prefeitura
131		Distrito do Sede
131	8 07 0	Pessoal Fixo
131	8 09 0	Pessoal Fixo
131	8 09 2	Material Permanente
131	8 09 3	Material de Consumo
131	8 09 4	Despesas Diversas
131	8 13 0	Pessoal Fixo
132		Distrito de Lapaí
132	8 09 3	Material de Consumo
132	8 09 4	Despesas Diversas
132	8 13 0	Pessoal Fixo
200		§ 2.º Serviços Públicos Municipais
210		Matadouro
211		Distrito do Sede

Br \$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), e será realizada, obedecendo a seguinte classificação:

Despesa		Despesa Efetiva	Mutuações Patrimoniais	
Total de Verba	Total do Parágrafo			
13.920,00		13.920,00		
5.000,00		5.000,00		
8.000,00		8.000,00		
36.000,00		36.000,00		
4.000,00		4.000,00		
38.700,00		38.700,00		
35.160,00		35.160,00		
3.000,00			3.000,00	
15.000,00		15.000,00		
9.760,00		9.760,00		
36.400,00		36.400,00		
1500,00		1.500,00		
1200,00		1.200,00		
10680,00	218.320,00	10680,00		

Códigos		Título
Local	Gerar	
211	8 89 1	Pessoal Variável
211	8 89 2	Material Permanente
211	8 89 4	Despesas Diversas
220		Mercado
221		Distrito da Sede
221	8 89 2	Material Permanente
230		Cemitério
231		Distrito da Sede
231	8 89 1	Pessoal Variável
231	8 89 3	Material de Consumo
231	8 89 4	Despesas Diversas
232		Distrito de Tapirai
232	8 89 1	Pessoal Variável
232	8 89 3	Material de Consumo
232	8 89 4	Despesas Diversas
240		Limpieza Pública
241		Distrito da Sede
241	8 85 1	Pessoal Variável
241	8 85 3	Material de Consumo
260		Jardins Públicos
261		Distrito da Sede
261	8 81 1	Pessoal Variável
261	8 81 3	Material de Consumo
270		Iluminação Pública
271		Distrito da Sede
271	8 88 4	Despesas Diversas
280		Serviços Diversos
		Extinção de Fomigueiro
281		Distrito da Sede

Despesa		Despesa Efetiva	Mutação Patrimonial	
Total do Cartão	Total do Cartão			
8400,00		8.400,00		
6000,00			6000,00	
2000,00		2.000,00		
60.700,00			60.700,00	
17.400,00		17400,00		
3.000,00		3.000,00		
5240,00		5.240,00		
4800,00		4800,00		
1000,00		1000,00		
8000,00		8.000,00		
16.920,00		16.920,00		
4000,00		4000,00		
8.400,00		8.400,00		
3000,00		3.000,00		
36.000,00		36.000,00		

Códigos		Título
Local	Gerol	
281	8 89 1	Pessoal Variável
281	8 89 3	Material de Consumo
300		§ 3º Obras e Melhoramentos Públicos
310		Conservação de Vias Públicas
311		Distrito do Sede
311	8 81 1	Pessoal Variável
311	8 81 3	Material de Consumo
312		Distrito de Tapirai
312	8 81 1	Pessoal Variável
312	8 81 3	Material de Consumo
320		Conservação de Rodovias
321		Distrito do Sede
321	8 82 1	Pessoal Variável
321	8 82 2	Material Permanente
321	8 82 3	Material de Consumo
330		Reparações Diversas
331		Distrito do Sede
331	8 89 1	Pessoal Variável
331	8 89 3	Material de Consumo
332		Distrito de Tapirai
332	8 89 1	Pessoal Variável
332	8 89 3	Material de Consumo
350		Construção de Logradouros Públicos
351		Distrito do Sede
351	8 81 4	Despesas Diversas
400		§ 4º Serviços Públicos de Interesse
410		Comum com o Estado
420		Higiene
421		Distrito do Sede

Despesa		Despesa Efetiva	Mutacões Patrimoniais	
Total da Verba	Total do Paragrafo			
12.000,00	186.860,00	1200,00		
800,00		800,00		
44.160,00		44.160,00		
24.000,00		24.000,00		
10.000,00		10.000,00		
4000,00		4000,00		
19.440,00		19.440,00	125000,00	
125000,00				
20.000,00		20.000,00		
30.000,00		30.000,00		
15000,00		15000,00		
15000,00		15000,00		
4000,00		4000,00		
20.000,00	330.600,00	20.000,00		

Codigo		Titulo
Local	geral	
421	8 48 4	Despesas Diversas
430		Escolas Municipais
431		Distrito do Lede
431	8 33 0	Pessoal Fixo
431	8 33 2	Material Permanente
431	8 33 3	Material de Consumo
431	8 33 4	Despesas Diversas
431	8 36 4	Despesas Diversas
431	8 38 4	Despesas Diversas
431	8 39 2	Material Permanente
440		Seguranca Publica
441		Distrito do Lede
441	8 28 4	Despesas Diversas
442		Distrito do Topiroi
442	8 28 4	Despesas Diversas
460		Orgaos Culturais
461	8 34 0	Pessoal Fixo
461	8 34 2	Material Permanente
461	8 34 3	Material de Consumo
470		Fomento
480		Fomento Vegetal
481	8 51 2	Material Permanente
600		§ 5º - Auxilios e Subvencões
610		Assistencia Publica
611	8 48 4	Despesas Diversas
620		Assistencia Social
621	8 29 4	Despesas Diversas
630		Diversos Publicos
631	8 38 4	Despesas Diversas

Despesa		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	
Total da Verba	Total do Parágrafo			
4.000,00		4.000,00		
48.000,00		48.000,00		
14.400,00			14.400,00	
4.000,00		4.000,00		
600,00		600,00		
2.000,00		2.000,00		
22.240,00		22.240,00		
10.000,00			10.000,00	
2.800,00		2.800,00		
600,00		600,00		
7.200,00		7.200,00		
2.000,00			2.000,00	
800,00		800,00		
60.000,00	178.640,00		60.000,00	
6.000,00		6.000,00		
26.500,00		26.500,00		
3.600,00	36.100,00	3.600,00		

Códigos		Título
local	geral	
700		§ 6º - aposentadorias e Pensões
720		Contribuição para Presidência
721	8 91 4	Despesas Diversas
730		Encargos Transitórios
731	8 93 1	Pessoal Variável
740		Pensões Diversas
741	8 95 4	Despesas Diversas
800		§ 7º - Despesas Judiciais
810		Executivos Fiscais
811	8 13 4	Despesas Diversas
900		§ 8º - Despesas Diversas
910		Indenizações e Restituições
911	8 92 4	Despesas Diversas
920		Seguros e Acidentes
921	8 94 4	Despesas Diversas
930		Eventuais
931	8 99 4	Despesas Diversas
100	9	Total Geral

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa, qualquer pagamento pelos verbos de subvenções, contribuições e auxílios, previstas na presente Lei.

§ único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamenta a cooperação

Despesa		Despesa Efetiva	Mutação Patrimonial
Total da Verba	Total do Parágrafo		
6.400,00		6.400,00	
1.800,00		1.800,00	
4.200,00	15.400,00	4.200,00	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.000,00		1.000,00	
3.200,00		3.200,00	
3.880,00	8.080,00	3.880,00	
	975.000,00	693.900,00	281.100,00

financeiro do município com as entidades que prestem assistência social ou cultural.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1950, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 25 de Novembro de 1949

Prefeito Municipal

João Paulo de Camargo Secutano Contador

Registrada e publicada no Secutano Mun

Municipal na mesma data supra
de acordo com o original.

João Guimarães

Lei nº 115 de 19 de Dezembro de 1949

Que dispõe sobre concessão de
Abono de Natal aos funcionários
do Prefeitura e Câmara Municipal

Doutor Suelio de Azeite Ribeiro, Pre-
feito Municipal de Piedade, usando de suas
atribuições, conferidos por Lei:

Faço saber que a Câmara Munici-
pal, decreta e em promulga a seguin-
te Lei:

Artº 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal
autorizado a pagar a cada um dos funcio-
nários do Prefeitura e Câmara Municipal,
bem como aos operários mensuristas e dia-
ristos, a título de Abono de Natal, 50% (cinqüen-
to por cento) dos vencimentos ou diários
que receberam no mês de Novembro do
corrente ano.

Artº 2º Para ocorrer as despesas resultan-
tes da execução dos artigos anteriores, fica
aberto na Contadoria Municipal, um
crédito especial de Cr\$ 11.443,00 (onze mil
quatrocentos e quarenta e três cruzeiros).

Simico - o valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do saldo
financeiro transferido para este exercício.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Paga